



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10/12/2018

Às 18:00 horas do dia 10 de dezembro de 2018, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no edifício sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, sito à Rua Humaitá, 1167 - Centro, realizou-se a 36ª Sessão Ordinária, presidida pelo Sr. Presidente, Vereador HÉLIO ALVES RIBEIRO e secretariada pela 2ª Secretária, Vereadora SILENE SILVANA CARVALINI, havendo "quorum" regimental com a presença de 12 Vereadores: ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE CARLOS PERES, ARTHUR MACHADO SPINDOLA, CÉLIO MASSAO KANESAKI, EDVALDO BERTIPAGLIA, HÉLIO ALVES RIBEIRO, JOÃO DE SOUZA NETO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, LUIZ CARLOS DA SILVA, RICARDO LONGATTI FRANÇA, SILENE SILVANA CARVALINI. Após a leitura do texto bíblico pelo Vereador Arthur Machado Spíndola (Amados, amemo-nos uns aos outros; porque a caridade é de Deus; e qualquer que ama é nascido de Deus e conhece a Deus. (I João, capítulo 4, versículo 7), o sr. Presidente passou para o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte:

Com a palavra o Sr. Presidente suspendeu a sessão, reabrindo-a passados alguns minutos.

Após a leitura da Ata da 35ª sessão ordinária, realizada aos 03/12/2018, a mesma foi APROVADA sem emendas ou retificações.

Após leitura da Ata da 2ª sessão extraordinária, realizada aos 07/12/2018, a mesma foi APROVADA sem emendas ou retificações.

Após a leitura da Ata 1ª sessão Solene de outorga de Títulos de Cidadão Indaiatubano e de Título Honorífico de Cidadão Benemérito 'Dr.Caio da Costa Sampaio', realizada aos 07/12/2018, a mesma foi colocada à disposição.

Em seguida tendo sido colocado em votação a solicitação de INVERSÃO DE PAUTA, feita pelo Vereador Luiz Alberto Pereira, para que a eleição da Mesa Diretora da Casa para o biênio 01/01/2019 a 31/12/2020, fosse efetuada no último item da Ordem do Dia, da presente sessão, e tendo a mesma sido APROVADA, a Eleição da Mesa Diretora da Casa, biênio 2019/2020, passou para o último item da Ordem do Dia.

Após procedeu-se a leitura em bloco de todas as **INDICAÇÕES** apresentadas na presente sessão: **Nº 1773/18** - LUIZ ALBERTO PEREIRA - Efetuar a limpeza do terreno localizado na Rua: Floriano Amaral de Camargo; **Nº 1774/18** - LUIZ ALBERTO PEREIRA - Efetuar a poda das árvores na Alameda José Boldrini defronte ao número 2.056; **Nº 1775/18** - ARTHUR MACHADO SPINDOLA - Efetuar para que seja desenvolvido programa de educação de trânsito, voltado ao respeito junto às vagas destinadas à pessoas com mobilidade reduzida e idosas, principalmente ao entorno das escolas; **Nº**



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

1776/18 - ARTHUR MACHADO SPINDOLA - Realizar estudo para melhorias de trânsito na frente da E.E. Profª Helena de Campos Camargo, Cidade Nova I; **Nº 1777/18** - ARTHUR MACHADO SPINDOLA - Efetuar para que intervenha junto a FIESP para implantar uma unidade do SENAC em Indaiatuba ; **Nº 1778/18** - ARTHUR MACHADO SPINDOLA - Adequar a acessibilidade na Avenida João Ambiel (canteiro central), defronte ao número 1553, Cidade Jardim; **Nº 1779/18** - ARTHUR MACHADO SPINDOLA - Realizar estudo e após, melhorias de trânsito da Rua Gastão Vidigal Neto, principalmente no cruzamento com a Rua Cerqueira César, Vila Vitória II; **Nº 1780/18** - ARTHUR MACHADO SPINDOLA - Realizar estudos para melhorias no trânsito em frente ao Condomínio Portal das Flores, Jardim Nova Indaiá; **Nº 1781/18** - ADEILSON PEREIRA DA SILVA - Criar aplicativo para combater crimes nos comércios da cidade; **Nº 1782/18** - ADEILSON PEREIRA DA SILVA - Viabilizar a utilização de Drones pela Guarda Civil de Indaiatuba (GCI); **Nº 1783/18** - ADEILSON PEREIRA DA SILVA - Efetuar a instalação de 'QR CODE' nos Pontos Turísticos da cidade, para fornecer informações e história do local visitado; **Nº 1784/18** - ADEILSON PEREIRA DA SILVA - Disponibilizar em aplicativo, a relação de medicamentos na rede pública municipal; **Nº 1785/18** - ADEILSON PEREIRA DA SILVA - Criar aplicativo (Android e IOS) para 'Serviços Públicos Municipais'; **Nº 1786/18** - CÉLIO MASSAO KANESAKI - Construir um estacionamento no canteiro central na Avenida Visconde de Indaiatuba, na altura do nº 1.285 em frente ao Ginásio de Esportes de Indaiatuba; **Nº 1787/18** - CÉLIO MASSAO KANESAKI - Instalar uma Faixa Elevada de Pedestres na Rua 24 de maio, esquina com a 5 de Julho; **Nº 1788/18** - CÉLIO MASSAO KANESAKI - Realizar estudo visando a implantação de uma lombada em frente a Delegacia, localizada na Rua Bernardino de Campos, 857, Centro; **Nº 1789/18** - CÉLIO MASSAO KANESAKI - Instalar banheiros e bebedouros de água no Parque das Frutas; **Nº 1790/18** - RICARDO LONGATTI FRANÇA - Realizar estudo para instalação de bueiros antienchente ; **Nº 1791/18** - RICARDO LONGATTI FRANÇA - Reavaliar o formato de triagem nos eventos de doação de sangue na FIEC; **Nº 1792/18** - RICARDO LONGATTI FRANÇA - Verificar as rampas de acessibilidade para conferência de adequação da ABNT; **Nº 1793/18** - RICARDO LONGATTI FRANÇA - Realizar audiência pública em horários diversificados para dar publicidade às peças orçamentárias a serem votadas no ano de 2019; **Nº 1794/18** - JOÃO DE SOUZA NETO - Implantar lombadas em todas as Ruas no bairro Jardim União; **Nº 1795/18** - JOÃO DE SOUZA NETO - Implantar placas de velocidade permitida em todas as Ruas no bairro Jardim União; **Nº 1796/18** - JOÃO DE SOUZA NETO - Urbanizar e implantar uma praça com Academia para Terceira Idade, Parquinho para crianças e Campo de Futebol na área verde localizada na Rua Onze (11) do bairro Jardim União; **Nº 1797/18** - RICARDO LONGATTI FRANÇA - Realizar estudo para ampliação do sistema de coleta de resíduos domésticos até o cruzamento da Alameda do Saltinho com a Estrada do Vacilotto ; **Nº 1798/18** - JOÃO DE SOUZA NETO - Realizar manutenção em todas as Academias da



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Terceira Idade de nossa cidade; **Nº 1799/18** - JOÃO DE SOUZA NETO - Implantar Academia para Terceira Idade, na Praça Antonio Paulo de Oliveira no Jardim Nova Indaiá; **Nº 1800/18** - RICARDO LONGATTI FRANÇA - Realizar estudo para melhorias na segurança da travessia de pedestres no cruzamento da Avenida Eng. Fábio Roberto Barnabé com a Rua Miguel Domingues. ; **Nº 1801/18** - EDVALDO BERTIPAGLIA - Efetuar manutenção nos bueiros da região central da cidade; **Nº 1802/18** - EDVALDO BERTIPAGLIA - Aumentar a fiscalização em rios, lagos e lagoas onde é proibido nadar, no período de verão e férias, reduzindo o risco de afogamentos; **Nº 1803/18** - ALEXANDRE CARLOS PERES - Realizar estudo para melhoria no fluxo de trânsito e instalação de iluminação na Marginal Sul da SP-75; **Nº 1804/18** - RICARDO LONGATTI FRANÇA - Realizar estudo sobre a inclusão do ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina curricular de oferta obrigatória e de matrícula facultativa, para os estudantes com deficiência auditiva e/ou com deficiência na fala das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino; **Nº 1805/18** - ALEXANDRE CARLOS PERES - Criar a unidade de Conservação do Parque do Buru; **Nº 1806/18** - ALEXANDRE CARLOS PERES - Realizar manutenção na Rua 07, Jardim Pedregulho.

A seguir usaram da palavra para dar ênfase a indicações de suas autorias os Vereadores: Arthur Machado Spíndola e Ricardo Longatti França. As indicações serão enviadas ao Executivo Municipal, através do Departamento de Expediente, conforme previsto no Regimento Interno.

As **MOÇÕES** foram lidas em bloco: **Nº 299/18** - ARTHUR MACHADO SPINDOLA - Repúdio ao Carrefour pelos atos de tortura, crueldade e assassinato animal cometidos em um supermercado de sua rede, na cidade de Osasco; **Nº 300/18** - LUIZ CARLOS CHIAPARINE - Congratulações aos organizadores da 3ª Apericena - Happy Hour Italiano, realizado no Indaiatuba Clube no dia 29 de novembro 2018.

Usou da palavra para falar sobre a moção de repúdio ao Supermercado Carrefour, de sua autoria o Vereador Arthur Machado Spíndola, que destacou a importância de se banir maus tratos aos animais, e que o supermercado não tinha culpa, mas tinha sim que ser responsabilizado pelos atos de seus funcionários. Finalizou dizendo que, quem havia cometido os atos que sofresse as penas pelo ato praticado.

Colocadas em votação as MOÇÕES, foram APROVADAS.

A sessão prosseguiu com a leitura da seguinte proposição: Projeto de Lei **Nº 305/18** - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza o Poder Executivo a delegar os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana no município de Indaiatuba e dá outras providências. O projeto lido foi enviado para as Comissões Permanentes a ele pertinente para os devidos pareceres, conforme previsto no Regimento Interno da Casa.

A Mesa da Câmara apresentou REQUERIMENTOS de URGÊNCIA ESPECIAL, aos Projeto de Lei nº 295/2018 e Projetos de Leis Complementares nºs: 7/2018; 8/2018; 9/2018; 10/2018; 11/2018; 12/2018; 13/2018 e 14/2018.



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Colocados em votação os REQUERIMENTOS de URGÊNCIA ESPECIAL, foram APROVADOS.

Finalizado o EXPEDIENTE e tendo a 2ª Secretária, Vereadora SILENE SILVANA CARVALINI, feito a chamada e constatado a presença de 12 Vereadores: ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE CARLOS PERES, ARTHUR MACHADO SPINDOLA, CÉLIO MASSAO KANESAKI, EDVALDO BERTIPAGLIA, HÉLIO ALVES RIBEIRO, JOÃO DE SOUZA NETO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, LUIZ CARLOS DA SILVA, RICARDO LONGATTI FRANÇA, SILENE SILVANA CARVALINI, determinou o sr. Presidente que se passasse à **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte:

Foi acordado entre os srs. Vereadores que os Projetos seriam discutidos e votados, conforme estabelecido na Pauta inicial, anteriormente a aprovação dos requerimentos de Urgência Especial, não sendo alterada a ordem dos mesmos, seguindo portanto a mesma sequência já estabelecida na pauta.

PROJETO DE LEI Nº 299/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Altera dispositivos da Lei nº 3.525, de 18 de março de 1998, que dispõe sobre loteamentos, arruamentos, retalhamentos e imóveis em geral.

Com a palavra o Vereador Ricardo Longatti França disse que haviam votado contrariamente na primeira votação, e tendo procurado explicações junto ao Executivo Municipal, haviam constatado que estavam equivocados.

Haviam entendido se tratar do Distrito Industrial que não teria norma específica, porém havia outra lei modificando. Haviam entendido e eram favoráveis.

Colocado em votação, foi APROVADO em 2ª votação.

PROPOSTA DE EMENDA À LOMI Nº 2/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dá nova redação aos artigos 91 e 92, e ao inciso XI do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e dá outras providências.

Usaram da palavra os Vereadores: Arthur Machado Spíndola que disse que a nova redação ao art 113, permitiria que os procuradores jurídicos não tivessem mais a barragem do salário dos Secretários, uma vez que eles tinham salários de quase trinta mil. Houve explicação que se tratava de direito adquirido, então que fosse garantido na Justiça e não fosse facilitado pela Câmara. Estavam votando reestruturação de salários e havia alguns que chegavam a quase trinta mil e precisavam ter consciência sobre isso; Luiz Carlos Chiaparine disse que o art. 37 da Constituição regulava isso e a tabela havia sido reduzida e o salário dos procuradores não chegava a isso. A questão do teto, era que se o valor da tabela chegasse a isso, iria discutir na Justiça. O teto seria o salário do Prefeito; Ricardo Longatti França disse que a discussão estava sobre o art. 113, XI, leu-o e continuou dizendo que as pessoas que ganhavam igual os Secretários, teriam um aumento de mais ou menos dois mil reais, porque passariam a receber pelo teto do salário do Prefeito e por isso eram contrários.

Colocado em discussão e votação nominal, foi APROVADO por 9 votos favoráveis dos Vereadores ADEILSON PEREIRA DA SILVA, CÉLIO MASSAO KANESAKI, EDVALDO BERTIPAGLIA, HÉLIO ALVES RIBEIRO, JOÃO DE SOUZA NETO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, LUIZ CARLOS DA SILVA, SILENE SILVANA CARVALINI e 3 votos contrários dos



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Vereadores ALEXANDRE CARLOS PERES, ARTHUR MACHADO SPINDOLA, RICARDO LONGATTI FRANÇA;

PROJETO DE LEI Nº **295/18** - EXECUTIVO MUNICIPAL - Altera dispositivos da Lei nº 3.406, de 25 de abril de 1997, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Indaiatuba e dá outras providências e da Lei nº 3.892, de 27 de junho de 2000, que dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida aos servidores municipais que especifica, e dá outras providências.

O Executivo Municipal apresentou Emenda Modificativa ao art. 5º.

Colocada em discussão e votação a EMENDA foi APROVADA.

Devido acordo entre os Vereadores as seguintes Emendas dos Vereadores Ricardo França (2) e Alexandre Carlos Peres (1) foram colocadas para discussão e votação em bloco:

Emenda Substitutiva, ao art. 1º : “Art. 1º – A - § 1º, § 2º ; “Art. 9º” – IX, XIV; “Art. 20”; “Art. 23”; “Art.25-A, § 1º, §2º e “Art. 74-A” do Alexandre Carlos Peres; Emenda Aditiva: “Art. 1º Art. 74-B – do Vereador Ricardo França, e Emenda Modificativa – Anexo II do Vereador Ricardo França.

Discorreram sobre o assunto os Vereadores: Ricardo Longatti França que disse que uma das emendas era a questão de vencimentos da Guarda, que por estar menor do que a tabela da Prefeitura havia proposto aumentar R\$ 50,00 desde o início, mas não havia sido possível, porém havia a promessa de ter o aumento no ano que vem. Outra emenda era sobre hora extra, maior para aqueles que portavam armas de fogo, porém também não foi aceita, tendo ficado a promessa de se discutir no próximo ano. Enfim as emendas não seriam aprovadas; Alexandre Carlos Peres que explicou que sua emenda tirava a obrigatoriedade do estágio probatório para ter progressão de carreira, mas também não seria aprovada; Luiz Carlos Chiaparine disse que por questão técnica, Vereador não podia apresentar emenda modificando salários. Emenda nesse sentido eram só especulativas, não iriam enganar ninguém, pois todas emendas nesse sentido não podiam ser de iniciativa de Vereadores. Após lhe ser concedido um aparte o Vereador Alexandre Carlos Peres disse que se o projeto de reestruturação havia vindo para a Casa, para análise, porque não podiam fazer emendas? A seguir houve entre os dois Vereadores uma discussão a respeito do assunto.

Com a palavra o sr. Presidente encerrou a discussão sobre as emendas dizendo que o projeto estava sendo discutido há um ano e meio e que em relação à Guarda havia sido acordado que a partir de janeiro seria discutido, pois era uma situação diferente, assim como também da educação.

Colocadas em votação as três emendas foram REJEITADAS com votos favoráveis dos Vereadores: Alexandre Carlos Peres, Arthur Machado Spíndola e Ricardo Longatti França.

As Emendas : Modificativa ao “Art. 23” do Vereador Ricardo Longatti França e a Emenda Modificativa ao “Art. 25 - A - § 1º do Vereador Arthur Machado Spíndola, foram discutidas e votadas em bloco.

Com a palavra o Vereador Ricardo Longatti França disse que se tratava da



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

promoção da Guarda Municipal, que em caso de abertura de vaga, não precisaria esperar dois anos para a promoção. Pediu voto favorável.

Colocadas em votação as EMENDAS foram APROVADAS.

Colocado em votação, o PROJETO foi APROVADO em votação única, devido a Urgência Especial, com votos contrários dos Vereadores: Alexandre Carlos Peres; Arthur Machado Spíndola e Ricardo Longatti França.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL -
Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba.

Houve acordo, entre os srs. Vereadores para que as EMENDAS, não apenas deste projeto, mas para que também quando da votação dos demais Projetos Complementares elas fossem apresentadas e votadas em bloco.

Assim foram lidas para discussão e votação em bloco as EMENDAS:

Autoria do Vereador Alexandre Carlos Peres

- Supressiva ao § 2º do art. 79;
- Substitutiva ao inciso II do art. 98;

Autoria do Vereador Ricardo Longatti França

- Supressiva ao § 3º do art. 12;
- Modificativa ao art. 52;
- Modificativa ao § 4º do Art. 88;
- Modificativa ao art. 90;

Autoria do Vereador Arthur Machado Spíndola

- Supressiva a parte do Art. 41;

Usaram da palavra para falar sobre as emendas os Vereadores: Ricardo Longatti França; Alexandre Carlos Peres; Luiz Carlos Chiaparine e Arthur Machado Spíndola.

Com a palavra o Sr. Presidente, suspendeu a sessão, reabrindo-a passados alguns minutos.

Colocadas em votação nominal as EMENDAS foram REJEITADAS, com votos favoráveis dos Veredores: Alexandre Carlos Peres; Arthur Machado Síndola e Ricardo Longatti França.

Lidas para discussão e votação em bloco as EMENDAS:

Autoria do Vereador Ricardo Longatti França

- Modificativa ao inciso V do art. 96;
- Modificativa ao inciso I do art. 104, e
- Modificativa ao inciso IV do art. 104;

Autoria do Vereador Arthur Machado Spíndola

- Modificativa ao art. 67.

Usaram da palavra para falar sobre as emendas os Vereadores: Ricardo Longatti França e Arthur Machado Spíndola.

Colocadas em votação nominal as EMENDAS foram APROVADAS.

EMENDA Modificativa ao Art. 211, apresentada pelo Vereador Luiz Carlos Chiaprine em Plenário.

Colocada em discussão e votação nominal foi APROVADA.

Com a palavra o Vereador Luiz Alberto Pereira relembrou discussões sobre



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

outras reestruturações e disse que havia recebido todos os funcionários que o haviam procurado e tinha compromissos com a Guarda, Sindicato e APEOESP e procuraria cumprir todos eles.

Poderia apresentar uma emenda em todos os projetos de 100% de aumento para todos os funcionários, mas não apresentava porque era ilegal.

Desafiava qualquer um dizer que não havia atendido todos que o haviam procurado. Não estava aqui para fazer média, havia uma legislação a ser cumprida e não era nem para estar aqui hoje, porém tinha um compromisso com a cidade.

Quanto ao Sindicato, todos os pontos seriam discutidos, assim como com a Guarda e com a APEOESP iriam conversar conforme acordado.

Não iria ficar discutindo, mas o que dissesse que era possível fazer, seria feito.

Com a palavra o Vereador Alexandre Carlos Peres disse que o Vereador Luiz Alberto Pereira havia sido muito coerente e responsável, nesses projetos, abrindo para que discutissem sobre eles, e estavam apresentando coisas com muita responsabilidade e o que apresentavam era de grande relevância e acreditava, que podia fazer, não estavam fazendo teatro.

Com a palavra o Sr. Presidente pediu que a discussão fosse sobre o projeto e disse que podiam aprovar todas as emenda, mas depois como se pagaria isso?

Colocado em votação nominal, foi APROVADO em votação única, devido a Regime de Urgência Especial por 9 votos favoráveis dos Vereadores ADEILSON PEREIRA DA SILVA, CÉLIO MASSAO KANESAKI, EDVALDO BERTIPAGLIA, HÉLIO ALVES RIBEIRO, JOÃO DE SOUZA NETO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, LUIZ CARLOS DA SILVA, SILENE SILVANA CARVALINI e 3 votos contrários dos Vereadores ALEXANDRE CARLOS PERES, ARTHUR MACHADO SPINDOLA, RICARDO LONGATTI FRANÇA;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Reorganiza o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da administração direta e indireta do Município, e dá outras providências.

Houve acordo para que as EMENDAS fossem votadas em bloco.

Assim foram lidas para discussão e votação em bloco as EMENDAS:

Autoria do Vereador Alexandre Carlos Peres

- Supressiva ao § 2º do art. 15;
- substitutiva - alínea a do inciso I do art. 16;
- Supressiva – alínea b do Inciso I do art. 16;
- Supressiva ao § 5º do art. 16;
- Supressiva ao § 1º do art. 19;
- Substitutiva ao § 1º do art. 25;
- Substitutiva a tabela Anexo II – quantidade cargo de Gerente;
- Substitutiva a Tabela ANEXO II, e
- Substitutiva a tabela ANEXO III

Autoria do Vereador Ricardo França

- Modificativa, II, a' do art. 16;



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

- Modificativa, II, b', do art. 16;
- Modificativa, II, § 1º, a' do art. 16;
- Supressiva ao art. 38, e
- Modificativa a referência PR-I e PR-II do Anexo VI

Autoria do Vereador Arthur Machado Spíndola

- Supressiva a expressão do Art. 9º;

Usaram da palavra os Vereadores: Alexandre Carlos Peres que falou sobre as reuniões longas, sendo que em uma delas havia conseguido aumentar a licença prêmio para 45 dias, mudança da tabela para todos os funcionários, redução de 63 cargos comissionados e explicou que estavam votando contrários porque tinha condições de ser muito maior, tinha pontos positivos, mas poderia ser maior. Neste projeto votaria favoravelmente pelas conquistas conseguidas; Arthur Machado Spíndola que falou sobre a emenda implantando home office e Ricardo Longatti França que falou sobre as progressões vertical e horizontal, que no seu entendimento a diferença deveria ser maior e também fez comentários sobre o salário dos procuradores.

Colocadas em votação as EMENDAS foram REJEITADAS, com votos favoráveis dos Vereadores: Alexandre Carlos Peres; Arthur Machado Spíndola e Ricardo Longatti França.

Lidas para discussão e votação em bloco as EMENDAS:

Autoria do Vereador Ricardo Longatti França e subscrita por demais Vereadores:

- Supressiva ao Art. 10-A, proposto pelo art. 32; e
- Substitutiva de autoria do Vereador Alexandre Carlos Peres e subscrita por demais Vereadores:

- Alteração de linhas da Tabela do ANEXO II – Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura – Cargos de Provedimento Efetivo.

Discorreu sobre as emendas o Vereador Ricardo Longatti França.

Com a palavra o sr. Presidente disse que as duas emendas seriam subscritas pelos demais Vereadores.

Colocadas em votação nominal as duas EMENDAS foram APROVADAS.

Lidas para discussão e votação em bloco as EMENDAS de autoria do Vereador Luiz Carlos Chiaparine, apresentadas em Plenário.

- Emenda aditiva ao art. 7º;
- Emenda Modificativa ao § 5º do art. 8º;
- Emenda aditiva, acrescentando Parágrafo único ao art. 23;
- Emenda aditiva, acrescentando o inciso III no § 3º do art. 29;
- Emenda aditiva, acrescentando o § 5º no art. 29;
- Emenda aditiva, acrescentando o art. 30, renumerando-se os demais;
- Emenda modificativa ao art. 41;
- Emenda Modificativa ao Anexo II;
- Emenda modificativa ao Anexo III
- Emenda Aditiva – acrescentando linha ao Anexo IV, e
- Emenda Supressiva ao inciso XI do art. 40.

Com a palavra o Vereador Ricardo Longatti França solicitou que a Emenda



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

aditiva ao art. 7º fosse votada separadamente das demais, o que lhe foi concedido pelo sr. Presidente, que colocou a EMENDA em votação, sendo a mesma APROVADA com votos contrários dos Vereadores: Alexandre Carlos Peres; Arthur Machado Spíndola e Ricardo Longatti França.

Com a palavra o Vereador Arthur Machado Spíndola disse que os vereadores da bancada do governo, haviam conseguido saber do que se tratava a emenda, o que não ocorreu com a sua bancada.

As emendas não haviam sido protocoladas de maneira correta e haviam chegado hoje, portanto votaria contrário a todas elas, devido a maneira com que haviam sido apresentadas.

Colocadas em votação as EMENDAS foram APROVADAS com votos contrários dos Vereadores: Alexandre Carlos Peres; Arthur Machado Spíndola e Ricardo Longatti França.

Colocado em votação nominal, foi APROVADO, em votação única, devido a Regime de Urgência Especial, por 10 votos favoráveis dos Vereadores: ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE CARLOS PERES, CÉLIO MASSAO KANESAKI, EDVALDO BERTIPAGLIA, HÉLIO ALVES RIBEIRO, JOÃO DE SOUZA NETO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, LUIZ CARLOS DA SILVA, SILENE SILVANA CARVALINI e 2 votos contrários dos Vereadores: ARTHUR MACHADO SPINDOLA, RICARDO LONGATTI FRANÇA;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município, reorganiza os órgãos da Prefeitura Municipal, e dá outras providências. Colocado em votação nominal foi APROVADO, em votação única, devido a Regime de Urgência Especial, por 12 votos favoráveis dos Vereadores ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE CARLOS PERES, ARTHUR MACHADO SPINDOLA, CÉLIO MASSAO KANESAKI, EDVALDO BERTIPAGLIA, HÉLIO ALVES RIBEIRO, JOÃO DE SOUZA NETO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, LUIZ CARLOS DA SILVA, RICARDO LONGATTI FRANÇA, SILENE SILVANA CARVALINI.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 05 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, e dá outras providências, e da Lei Complementar nº 26, de 25 de março de 2015, que a alterou.

O Vereador Ricardo Longatti França apresentou Emenda ao caput do art. 9º, proposto pelo art. 2º.

Com a palavra o Vereador Ricardo Logatti França explicou a emenda, uma questão de coerência com a emenda apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 07 e que havia sido rejeitada, então por coerência esta também não iria passar e por isso iria votar junto com os demais.

Colocada em votação nominal a EMENDA foi REJEITADA.

O Vereador Ricardo Longatti França apresentou a seguinte emenda, subscrita



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

por demais Vereadores:

- Emenda Modificativa ao § 2º do art. 39, proposto pelo Art. 1º.

Colocada em discussão e votação nominal foi APROVADA.

O Vereador Luiz Carlos Chiaparine, apresentou Emenda modificativa, alterando o art. 7º.

Colocada em discussão e votação nominal foi APROVADA.

Colocado em votação nominal, foi APROVADO, em votação única, devido ao Regime de Urgência Especial, por 9 votos favoráveis dos Vereadores: ADEILSON PEREIRA DA SILVA, CÉLIO MASSAO KANESAKI, EDVALDO BERTIPAGLIA, HÉLIO ALVES RIBEIRO, JOÃO DE SOUZA NETO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, LUIZ CARLOS DA SILVA, SILENE SILVANA CARVALINI e 3 votos contrários dos Vereadores: ALEXANDRE CARLOS PERES, ARTHUR MACHADO SPINDOLA, RICARDO LONGATTI. FRANÇA.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e reorganização do Quadro de Pessoal do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, e dá outras providências.

Emendas de autoria do Vereador Alexandre Carlos Peres:

- Substitutiva ao § 1º do inciso I, do art. 7º;
- Supressiva ao Parágrafo Único do art. 10, e
- Supressiva ao inciso II do art. 10.

Colocadas em discussão e votação nominal, as EMENDAS, foram REJEITADAS com votos favoráveis dos Vereadores: Alexandre Carlos Peres; Arthur Machado Spíndola e Ricardo Longatti França.

Emendas apresentadas em Plenário, de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Chiaparine e Hélio Alves Ribeiro:

- Emenda modificativa ao art. 18;
- Emenda modificativa a coluna "Privativa de" do Anexo IV, e
- Emenda modificativa aos Anexo V e Anexo VIII.

Colocadas em discussão e votação as EMENDAS foram APROVADAS, com votos contrários dos Vereadores: Arthtur Machado Spíndola e Alexandre Carlos Peres.

Colocado em discussão e votação nominal, foi APROVADO, em votação única, devido a Regime de Urgência Especial por 11 votos favoráveis dos Vereadores; ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE CARLOS PERES, CÉLIO MASSAO KANESAKI, EDVALDO BERTIPAGLIA, HÉLIO ALVES RIBEIRO, JOÃO DE SOUZA NETO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, LUIZ CARLOS DA SILVA, RICARDO LONGATTI FRANÇA, SILENE SILVANA CARVALINI e 1 voto contrário do Vereador ARTHUR MACHADO SPINDOLA.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Reorganiza a estrutura administrativa e o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Lidas para discussão e votação em bloco as EMENDAS de autoria do Vereador Alexandre Carlos Peres:

- Emenda substitutiva ao § 5º do Inciso I do art. 69;
- Emenda supressiva ao inciso II do art. 72;
- Emenda supressiva ao Parágrafo único do art. 72, e
- Emenda substitutiva a coluna quantidade de cargo de GERENTE da tabela do Anexo IV.

Colocadas em votação nominal, as EMENDAS foram REJEITADAS com votos favoráveis dos Vereadores: Alexandre Carlos Peres; Arthur Machado Spíndola e Ricardo Longatti França.

O Vereador Luiz Carlos Chiaparine apresentou em Plenário. as seguintes EMENDAS (subscrita por mais vereadores):

- Emenda modificativa ao § 2º do art. 56;
- Emenda modificativa ao art. 82;
- Emenda modificativa a coluna do Anexo IV;
- Emenda modificativa a coluna do Anexo VI;
- Emenda modificativa ao Anexo VII (Técnico de Segurança do Trabalho);
- Emenda modificativa ao Anexo VII, e
- Emenda substitutiva no Anexo VII.

Colocadas em discussão e votação nominal foram APROVADAS com voto contrário do Vereador Arthur Machado Spíndola.

Colocado em discussão e votação nominal, foi APROVADO, em votação única, devido a Regime de Urgência Especial, por 12 votos favoráveis dos Vereadores ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE CARLOS PERES, ARTHUR MACHADO SPINDOLA, CÉLIO MASSAO KANESAKI, EDVALDO BERTIPAGLIA, HÉLIO ALVES RIBEIRO, JOÃO DE SOUZA NETO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, LUIZ CARLOS DA SILVA, RICARDO LONGATTI FRANÇA, SILENE SILVANA CARVALINI.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Reorganiza a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, e dá outras providências.

Foram lidas as EMENDAS apresentadas pelo Vereador Alexandre Carlos Peres:

- Emenda substitutiva ao § 5º do Inciso I do art. 45;
- Emenda supressiva ao inciso II do art. 48;
- Emenda supressiva ao Parágrafo único do art. 48; e
- Emenda substitutiva da tabela do Anexo IV.

Usou da palavra para falar sobre as emendas o Vereador Alexandre Carlos Peres.

Com a palavra o sr. Presidente suspendeu a sessão, reabrindo-a passados alguns minutos.

Colocadas em votação as EMENDAS foram REJEITADAS, com votos favoráveis dos Vereadores: Alexandre Carlos Peres, Arthur Machado Spíndola e Ricardo Longatti França.

O Vereador Luiz Carlos Chiaparine apresentou em Plenário as seguintes emendas:



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

- Emenda modificativa ao art. 61;
- Emenda modificativa a coluna do Anexo IV;
- Emenda supressiva de atribuições do Anexo IX;
- Emenda modificativa da coluna do Anexo VI, e
- Emenda modificativa no Anexo VII e Anexo X.

Colocadas em votação nominal as EMENDAS foram APROVADAS com votos contrários dos Vereadores: Arthur Machado Spíndola, Alexandre Carlos Peres e Ricardo Longatti França.

Usou da palavra para justificativa de voto o Vereador Ricardo Longatti França.

Colocado em discussão nominal, foi APROVADO, em votação única, devida a Regime de Urgência Especial, por 9 votos favoráveis dos Vereadores: ADEILSON PEREIRA DA SILVA, CÉLIO MASSAO KANESAKI, EDVALDO BERTIPAGLIA, HÉLIO ALVES RIBEIRO, JOÃO DE SOUZA NETO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, LUIZ CARLOS DA SILVA, SILENE SILVANA CARVALINI e 3 votos contrários dos Vereadores: ALEXANDRE CARLOS PERES, ARTHUR MACHADO SPINDOLA, RICARDO LONGATTI FRANÇA;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/18 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Reorganiza a estrutura administrativa e o quadro de pessoal da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, e dá outras providências.

Foram lidas as seguintes EMENDAS do Vereador Alexandre Carlos Peres:

- Emenda substitutiva ao §1º do Art. 29;
- Emenda supressiva ao inciso II do Art.32, e
- Emenda substitutiva ao Parágrafo único do Art. 6º.

Colocadas em discussão e votação nominal as EMENDAS foram REJEITADAS, com votos favoráveis dos Vereadores: Arthur Machado Spíndola, Alexandre Carlos Peres e Ricardo Longatti França.

Foram lidas as seguintes EMENDAS de autoria do Vereador Alexandre Carlos Peres:

- Emenda substitutiva ao Art. 2º;
- Emenda substitutiva ao Anexo I – Organograma, e
- Emenda substitutiva do Anexo III – Quadro de Pessoal da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba – Cargos de Provimento Efetivo.

Colocadas em discussão e votação as EMENDAS foram APROVADAS.

Lida a seguinte EMENDA de autoria do Vereador Alexandre Carlos Peres:

- Emenda substitutiva, alterando o Art. 3º e seu § 1º.

Com a palavra o Vereador Luiz Alberto Pereira solicitou DESTAQUE na votação da emenda, que se votasse a parte alterando o Art 1º e depois a alteração do § 1º, sendo o DESTAQUE aprovado pelos demais Vereadores, após submetido em votação pelo sr. Presidente.

Assim foi colocado em votação nominal a alteração do Art 3º “caput”, que foi APROVADA .

A seguir foi colocado em votação nominal a alteração do § 1º do Art. 3º, que foi REJEITADA, com votos favoráveis dos Vereadores: Alexandre Carlos Peres, Arthur Machado Spíndola e Ricardo Longatti França.



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

O Vereador Luiz Carlos Chiaparine apresentou em Plenário as seguintes emendas:

- Emenda modificativa, alterando o art. 41;
- Emenda supressiva ao Anexo III;
- Emenda aditiva ao Anexo III;
- Emenda modificativa ao Anexo III;
- Emenda modificativa ao Anexo IV; (Arquiteto)
- Emenda modificativa ao Anexo IV;
- Emenda modificativa ao Anexo V;
- Emenda aditiva ao Anexo VI.

Colocadas em discussão e votação nominal as EMENDAS foram APROVADAS, com voto contrário do Vereador Arthur Machado Spíndola.

Colocado em votação nominal, foi APROVADO, em votação única devido a Regime de Urgência Especial, por 12 votos favoráveis dos Vereadores ADEILSON PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE CARLOS PERES, ARTHUR MACHADO SPINDOLA, CÉLIO MASSAO KANESAKI, EDVALDO BERTIPAGLIA, HÉLIO ALVES RIBEIRO, JOÃO DE SOUZA NETO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, LUIZ CARLOS DA SILVA, RICARDO LONGATTI FRANÇA, SILENE SILVANA CARVALINI.

Com a palavra o Sr. Presidente agradeceu a todos os Vereadores pela votação dos projetos e aos funcionários da Prefeitura que haviam trabalhado nos mesmos por um ano e meio e que haviam ouvido funcionários e sindicatos enquanto os elaboravam.

A seguir determinou que fosse realizada a votação para eleição da MESA DIRETORA da Casa para o biênio 2019/2020.

Foram apresentadas duas chapas.

CHAPA 01

Presidente: Hélio Alves Ribeiro (PSB)

Vice-Presidente: Célio Massao Kanesaki (DEM)

1º Secretário: Edvaldo Bertipaglia (PSB)

2º Secretário: Luiz Carlos Chiaparine (MDB)

CHAPA 02

Presidente: Arthur Machado Spíndola (PV)

Vice-Presidente: sem candidato

1º Secretário: Alexandre Carlos Peres (SD)

2º Secretário: Ricardo Longatti França (PRP)

A votação foi feita em ordem alfabética, sendo que a CHAPA 02, recebeu três votos, sendo eles dos Vereadores: Alexandre Carlos Peres, Arthur Machado Spíndola e Ricardo Longatti França.

Os demais Vereadores votaram na CHAPA 01.

A Mesa da Câmara Municipal, para o biênio compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019, ficou assim constituída.

PRESIDENTE: Hélio Alves Ribeiro

VICE-PRESIDENTE: Célio Massao Kanesaki

1º SECRETÁRIO: Edvaldo Bertipaglia



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

2º SECRETÁRIO: Luiz Carlos Chiaparine

Com a palavra o sr. Presidente agradeceu e desejou boas festas a todos.

Nada mais havendo a se tratar, às 21h05min, deu-se por encerrada a presente sessão e de tudo para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai pelo sr. Presidente e pelo 1º Secretário assinada.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

1º Secretário